

Id:089B77FE1DED3266

Id:OCC54867368B3492



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Decreto de Nº 039/2022 São Raimundo Nonato-Pi, 10 de Julho de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a Senhora **Nailer Gonçalves de Castro** portador do CPF de Nº **151.653.533-20**, RG de Nº **371.743 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer conforme portaria de nomeação de Nº 002/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 57.007-9

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer de São Raimundo Nonato-Pi, CNPJ de Nº 07.967.494/0001-27.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 10/07/2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 10 de julho de 2022.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:342329073
00

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal

Aprovado em forma digital por CARMELITA DE CASTRO SILVA:342329073000 em 10/07/2022. Certificado por: CARMELITA DE CASTRO SILVA:342329073000 em 10/07/2022. Assinado digitalmente por CARMELITA DE CASTRO SILVA:342329073000 em 10/07/2022. Data: 2022.07.11 13:00:00 -03'00'

| | |
|---------------------------|--|
| CONTRATO | Nº 097/2022 |
| MODALIDADE | INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA DE ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISE DO EFETIVO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DAS OPERADORAS DE TELEFONIA PARA COM O MUNICÍPIO, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS, TORRES E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS E APURAÇÃO TOTAL DE EVENTUAL DÉBITO PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI |
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF Nº 06.772.859/0001-03 |
| CONTRATADA | CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 042.832.254-95, OAB 26.736 D - PE |
| FUNTE DE RECURSO | FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS |
| DATA DA ASSINATURA | 08 de julho de 2022 |
| VIGENCIA | 12 (doze) meses |
| SIGNATARIO | Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Cláudio Oliveira Albuquerque (CONTRATADA) |

São Raimundo Nonato/PI, 08 de julho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Id:030E621CA7C53491



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada em Consultoria Tributária de estudos técnicos e análise do efetivo cumprimento de obrigações tributárias das operadoras de telefonia para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis, torres e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, análise e adequação da legislação pertinente, cálculo dos encargos legais e apuração total de eventual débito para com o Município de São Raimundo Nonato – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ/MF Nº 06.772.859/0001-03

CONTRATADO: CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 042.832.254-95, OAB 26.736 D - PE.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 a Inexigibilidade de licitação nº 010/2022, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato, Piauí, 08 de julho de 2022.

Carmelita de Casto Silva
Prefeita Municipal